



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

OFÍCIO GV-Nº 37/2025.

Cabedelo (PB), em 04 de julho de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador EDVALDO NETO
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB)
N E S T A.

Assunto: solicitação (faz)

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência, o reembolso das despesas da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP disponibilizada ao Vereador, referente ao mês de **JUNHO/2025**, juntando para este fim o "Balancete de Prestação de Contas com os respectivos comprovantes de pagamentos das despesas e demais documentos pertinentes, nos termos previsto na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023, que trata da Verba Indenizatória de Apoio Parlamentar – VIAP e suas alterações.

Outrossim, indico a Vossa Excelência, a Conta-Poupança nº 47005-4, Agência nº 1909 do Banco da Caixa Econômica Federal, para depósito da verba indenizatória.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me,

Cordialmente,

José Pereira
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"
"CONTROLE INTERNO DO LEGISLATIVO"

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP		
REQUERENTE	Vereador José Pereira	
MÊS DE REFERÊNCIA	JUNHO DE 2025	
DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
01	Contratação de empresa especializada em produção de vídeos ou documentários para utilização na TV ou reuniões comunitárias inerentes à atividade do Parlamentar.	0,00
02	Serviço de segurança do Parlamentar prestado por empresa especializada.	0,00
03	Despesas com divulgação do mandato parlamentar, exceto no período de vedação da legislação eleitoral até a data das eleições de âmbito federal, estadual ou municipal, salvo se o, salvo se o Vereador não for candidato à eleição.	0,00
04	Contratação, para fins do mandato parlamentar, de serviços de consultoria, de produção, gravação e edição de vídeos, de captação de imagens e produção de fotografias, de informática, assessoramento de imprensa, jurídico e contábil, trabalhos técnicos e pesquisas socioeconômicas.	5.000,00
	TOTAL	5.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE
Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 259, de 06 de dezembro de 2023 e suas alterações, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. José Pereira
Requerente

the office

agência de publicidade e marketing

Recibo de Pagamento

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Cabedelo, que o cliente: vereador **José Francisco Pereira - CPF: 112.197.694-87** - efetuou o pagamento da quantia R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em espécie, referente aos serviços prestados no mês de **Junho 2025**

Cabedelo/PB, **30 de Junho de 2025**

gov.br

Documento assinado digitalmente

LOUISE CAROLINE TONET FALCAO CARNEIRO

Data: 30/06/2025 16:50:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratada

The Office Agência de Publicidade LTDA - CNPJ: 58.264.080.0001-72

Louise Caroline Tonet Falcão Carneiro - CPF: 700.300.094-64



Prefeitura Municipal de João Pessoa
Secretaria da Receita Municipal

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica
NFSe - Prestador



x7WWALR9T

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 30/06/2025 15:22:42
Competência 06/2025
Número 1000007

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
58.264.080/0001-72

Nome / Nome Empresarial
THEOFFICE AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA

Endereço
RUA SEVERINO NICOLAU DE MELLO 420 COMPLEMENTO: LOJA 207B;CXPT 463;; JARDIM OCEANIA

Inscrição Municipal
0003124452

E-mail
agc.theoffice@gmail.com

Município
JOAO PESSOA / PB BRASIL

Telefone
-

CEP
58037-700

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF
112.197.694-87

Nome / Nome Empresarial
JOSÉ FRANCISCO PEREIRA

Endereço
RUA GOLFO DE BOTÍNIA 181 APT 701 INTERMARES

Inscrição Municipal
-

E-mail
-

Município
Cabedelo / - BRASIL

Telefone
-

CEP
58102-062

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO
7311-4/00-00 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE

Serviço
17.06 - PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLANEJAMENTO DE CAMPANHAS OU SISTEMAS DE PUBLICIDADE, ELABORAÇÃO DE
Local da prestação do serviço CABEDELO / PB
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

Serviços referente a consultoria de marketing digital, onde são realizadas estratégias de gerenciamento de perfil, elaboração de conteúdos, designer, agendamento de postagens, elaboração de legendas, gestão de comentários, cronograma de publicações, análises de métricas, produção e edição de vídeos, assessoria de imprensa, elaboração de panfleto e comunicação a partir da produção legislativa demandadas no mês de junho, no mandato do vereador José Pereira, em Cabedelo.

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN
Exigível

Município da Incidência do ISSQN
JOAO PESSOA - PB

Responsável pelo recolhimento do ISSQN
PRESTADOR DO SERVIÇO

Retenção do ISSQN
NÃO RETIDO

Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional
OPTANTE

Regime especial de tributação do ISSQN
Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES